

DECRETO Nº 61 DE 11 DE AGOSTO DE 2.017.

Nomeiam os membros Conselheiros do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Conselheiros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB:

I – Poder Público Municipal:

1. Luiz Celso Moraes de Oliveira – Secretaria Municipal de Viação e Obras;
2. Luiz Carlos Sampaio – Secretaria Municipal de Viação e Obras;
3. Thiago Coelho da Cunha – Procuradoria Municipal;
4. Aline Fernandes Memoria – Controladoria Geral; e
5. Virdinei da Silva Bens - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

II – Sociedade Civil Organizada:

1. José Ribamar Souza Oliveira – Assentamento Comunidade Sadia I;
2. José do Carmo Filho – Comunidade Capão Grande;
3. José Oliveira Pereira de Andrade – Assentamento Comunidade Sadia III;
4. Maurílio da Conceição e Silva – Comunidade Souza Lima; e
5. Edelson Pacheco Silva – Comunidade Limpo Grande.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando, àquele que a exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público com a emissão de certificado que assim o declare.



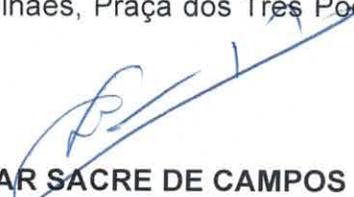
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal 36/2.015.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 11 de agosto de 2.017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 469894/2017,

RESOLVE:

Conceder a servidora **EDMARA SANCHES NOGORI**, Matrícula 100777, exercendo o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **27/07/2017 a 27/07/2019**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de agosto de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 746/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata Registro de Preço nº 21/2017**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

CONSIDERANDO a cláusula terceira do **Termo de Apostilamento de Fiscal da Ata Registro de Preço nº 21/2017** de 03 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Jonas Leite de Oliveira** brasileiro, ocupando o cargo de **Coordenador de TI**, lotado na **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, portador da Cédula de Identidade RG nº **15874818 SSP/MT** e inscrito no CPF sob nº **025.646.521-58**, Matrícula nº **124617**, para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas e com observância às disposições no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa nº. 02-03 e Orientação Técnica nº. 02/CGM/2015 ambas expedidas pela Controladoria Geral do Município, atuar como Fiscal, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Ata de Registro de Preço nº 21/2017, à empresa **TOPO LICITAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.507.206.0001-87**, e que tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Suprimentos de Informática e Assemelhados, para atender as Secretaria da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT**. **Art. 2º.** Caberá ao Fiscal ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido Contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande. **Art. 4º.** Dê ciência formal ao servidor designado. **Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2017.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 16 de agosto de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 60 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal 34/2.015 que criou o Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal 34/2.015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB, constituído de:

- a) 05 (cinco) membros representantes do Poder Público Municipal; e*
- b) 05 (cinco) membros representantes da sociedade civil organizada.*

§ 1º Os representantes serão nomeados por ato da Prefeita.

§ 2º O Conselho será preferencialmente presidido pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, devendo ser aprovado pelo conselho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 11 de agosto de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 61 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeiam os membros Conselheiros do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Conselheiros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB:

I – Poder Público Municipal:

- 1. Luiz Celso Moraes de Oliveira – Secretaria Municipal de Viação e Obras;
- 2. Luiz Carlos Sampaio – Secretaria Municipal de Viação e Obras;

3. Thiago Coelho da Cunha – Procuradoria Municipal;
 4. Aline Fernandes Memoria – Controladoria Geral; e
 5. Virdinei da Silva Bens - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.
 II – Sociedade Civil Organizada:
 1. José Ribamar Souza Oliveira – Assentamento Comunidade Sadia I;
 2. José do Carmo Filho – Comunidade Capão Grande;
 3. José Oliveira Pereira de Andrade – Assentamento Comunidade Sadia III;
 4. Maurílio da Conceição e Silva – Comunidade Souza Lima; e
 5. Edelson Pacheco Silva – Comunidade Limpo Grande.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando, àquele que a exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público com a emissão de certificado que assim o declare.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal 36/2.015.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 11 de agosto de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 007/2017

Processo: 459410/2017. O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria n.598/2017, faz saber aos interessados que a **CHAMADA PÚBLICA N. 007/2017**, cujo objeto é **Contratação de Leiloeiro Oficial visando à condução de leilões de bens móveis e imóveis, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, com previsão de realização de sua sessão **24 de Agosto 2017, às 08h30min** (horário local) encontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se dá à necessidade de readequações no Projeto Básico, conforme demonstrado na CI nº 200/SUPCOMP/2017. Logo que os motivos forem sanados, a Administração Pública Municipal de Várzea Grande estará publicando a Reabertura do certame licitatório. Várzea Grande - MT, 23 de Agosto de 2017. PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA, Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRENCIA PÚBLICA N. 06-2017

PROCESSO: 433607/2017. O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 598/2017, comunica aos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** relativa a **CONCORRENCIA PÚBLICA N.06/2017** Contratação de Empresa Capacitada em Serviços de Engenharia/Arquitetura para executar obra de construção de uma Escola Municipal de Educação Básica denominada "Antônio Lino de Campos", localizada na rua São Gonçalo, bairro Carrapicho no Município de Várzea Grande/Mato Grosso incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Após análise e parecer da Equipe Técnica da SME-CEL/VG a Comissão Permanente de Licitação Declara as empresas: **BC Tempo Novo Construtora Ltda Me**, CNPJ: 08.895.827/0001-12, **BJ Tendencias, Comércio e Serviços Eireli Me**, CNPJ: 03.301.414/0001-49, **Aroeira Construções e Incorporação e Vendas Ltda**, CNPJ: 02.250.369/0001-88, **Construtora São Valentin Ltda EPP** CNPJ: 10.789.288/0001-89, **Desclassificadas** e Declara a empresas **Reta Projetos e Construções Ltda**, CNPJ: 00.541.815/0001-88, em 1º lugar no valor de R\$ 863.061,95 (oitocentos e sessenta e três mil sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) **Hábil Construtora Ltda Me** – CNPJ: 26.541.631/0001-01, em 2º lugar no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), **Classificadas**. Encontra-se disponível Ata da Sessão e relatório técnico com todos os apontamentos no sitio institucional WWW.varzeagrande.mt.gov.br. Fica aberto o prazo para recurso conforme preconiza a Lei 8666/93. Várzea Grande-Mt, 22 de agosto de 2017. Lauro Josney Corrêa, Presidente CPL.

ATO Nº 424/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Wellinton Metello Siqueira, do cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 21 de agosto de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Agosto de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Jayme Verissimo de Campos

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.07/2017 REGISTRO DE PREÇOS**

PROC. ADM. N. 417382/2016 O Município de Várzea Grande-MT/Secretaria municipal de Saúde, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.07/2017: Registro de preços tem por objeto para aquisição de equipamentos necessários para implantação das clínicas odontológicas e redes de saúde do Município - MT. **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 19/08/2017**, sagrando-se vencedora a empresa abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2017

Validade: 12 (doze) meses.

Item	Cód. CATMAT	Especificação de equipamentos da Clínica Odontológica	UN	MARCA	QTD.	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	407819	CADEIRA ODONTOLOGICA: Com estofamento em PVC, lavável, comando de todos os movimentos no pé, incorporados a base da cadeira. Apresente base projetada para colocação embutida dos pontos elétricos, hidráulico e pneumáticos, sem caixa de distribuição na lateral, base sem necessidade de fi-	CONJ	Dabi Atlante	30	R\$ 20.010,00	R\$ 600.300,00